1

LEI N° 6.686, DE 11 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMBERTO IBRAHIM DE FARIAS, UMA VIA PÚBLICA NA CIDADE DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Umberto Ibrahim de Farias, uma via pública na Cidade do Rio Grande.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

2

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0494/09
Proc. 684/09

Rio Grande, 28 de abril de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a denominação de Umberto Ibrahim de Farias, uma Via Pública na Cidade do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMBERTO IBRAHIM DE FARIAS, UMA VIA PÚBLICA NA CIDADE DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominada de Umberto Ibrahim de Farias uma Via Pública na Cidade do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ATA	
EXPEDIENTE / /2009	
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

02 fls
Cedro

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 42 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 634 /2009

EM 06 / 04 / 2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Julio Cezar Jorge Martins, vem pelo presente requerer que seja recebido, encaminhado as Comissões Técnicas e ao Plenário o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a denominação de Umberto Ibrahim de Farias, uma via publica na cidade do Rio Grande."

Art. 1° - Fica denominada "Umberto Ibrahim de Farias" uma via publica na cidade do Rio Grande.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A justificativa será dada em plenário.

Rio Grande, 06 de abril de 2009.

Vereador Julio Martins
Líder da Bancada do PCdoB

VISTO

Presidente

03 fls
Cedro

5

MEMORIAL DE UMBERTO IBRAHIM DE FARIAS

Nascido em Sta. Vitória do Palmar a 21 de outubro de 1913, filho de Júlia Nicanor Pereira Farias e Jacinto Conceição Farias, sendo seu pai um dos fundadores do Sindicato dos Conferentes do Porto de Rio Grande e primeiro presidente do mesmo, falecido em pleno exercício desta presidência.

Casado com Zilda dos Santos Farias, com a qual teve seis filhos: Silvestre, Silvino, Sílvio, Silma, Silvanira e Silmara.

Aos doze anos veio para São José do Norte, trabalhar na agricultura, mais especificamente na lavoura de plantação de cebolas. Casou-se em 1944, vindo para Rio Grande com esposa e os três primeiros filhos, tentar a vida em nossa cidade, pois, homem sério, honesto, trabalhador e dedicado à família, em S.J. do Norte não poderia continuar, devido sua vida financeira permanecer precária e não poder oferecer nada melhor a eles, inclusive algum estudo.

Apesar de sua vida sacrificada, era uma pessoa de boas leituras e um grande conhecimento de mundo: homem de poucas palavras, era autodidata, onde através de seus estudos na área de Química desenvolvia fórmulas tais como: produtos de limpeza(detergentes, cera, sabão, etc); elaborava formas de manter água potável, também criava fórmulas de inseticidas, perfumes, linimentos para massagens e uma tal de "quina petróleo" a qual ajudava a crescer cabelos(meu avô era calvo) e outros manipulados. Além disso era marceneiro, habilidade que o permitia fazer brinquedos de madeira da melhor qualidade.

Mantinha sempre uma peça em sua casa com um armário bem fechado a

cadeado e um balcão, onde preparava e guardava suas alquimias, uma espécie de pequeno laboratório, o qual despertava a curiosidade dos pequenos(e dos adultos também).

Seu início de vida em Rio Grande foi assim: primeiramente se instalaram na Vila Santa Tereza, arranjando um emprego no Porto de Rio Grande, como provisório, sob o número de matrícula 953, permanecendo durante 33 anos nesta função, respeitado por todos em seu trabalho por seu caráter digno e sua conduta ilibada.

Em seguida mudaram-se para o Bairro Getúlio Vargas e ficaram até meados de 1956, na Rua Vinte e Nove esquina com a Rua Quatorze, em frente ao Portão 4 do Porto Novo, quando devido à obras de melhorias na zona portuária, foram removidos para a Rua Um Nova.

Sendo a primeira família a receber uma pequena área em frente aos trilhos, passagem do trem de cargas e passageiros, o local era um campo aberto, com muita areia e apenas a Estação Marítima ao fim da Almirante Barroso e uma obra iniciada um pouco à frente, onde mais tarde seria a Universidade de Engenharia(atual FURG campus cidade).

Não havia uma rede decente de água potável, apenas alguns canos velhos de ferro, vindo então o Sr. Umberto a solicitar ao órgão competente na época, água encanada para aquela rua.

A proposta era de ficar três anos neste local, segundo a administração do porto daquela época, pois era uma situação transitória, mas a família do Sr. Umberto permaneceu durante 33 anos e até o dia de hoje ainda mora, a segunda geração, na figura de seu filho mais velho Silvestre dos Santos Farias, hoje com 71 anos de idade, e sua família .

Sua trajetória profissional nos conta que, em 1977, através de um concurso público, conquistou o quarto lugar a nível estadual, vindo a ocupar uma

vaga como funcionário efetivo, num cargo de chefia do Depósito de Ferros na Oficina do Porto de Rio Grande, usufruindo apenas dois anos deste cargo, vindo então a se aposentar.

Faleceu em março de 1979, pouco tempo após ter sido oficializada sua aposentadoria, vítima de um enfarto fulminante, enquanto fazia serviços de pedreiro, envolvendo melhorias em sua casa. Se vivo fosse, teria então 95 anos de idade atualmente.

FATOS RELATADOS POR SEU FILHO MAIS VELHO, SILVESTRE DOS SANTOS FARIAS E SUA FAMÍLIA (PRINCIPALMENTE SEU NETO CARLOS RENÉ DE OLIVEIRA FARIAS), REGISTRADOS POR SUA NETA CARLA REJANE DE OLIVEIRA FARIAS EM 15 DE JUNHO DE 2008.

SILVESTRE DOS SANTOS FARIAS

RUA UM NOVA Nº 123 - BAIRRO GETÚLIO VARGAS

CI:..... CPF:.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL 2ª ZONA
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Alessandro Borghetti
Registrador Civil das Pessoas Naturais

Obdfls Cadre 8

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: C-06 Folha: 005 Número: 289

Certifico que, no dia nove de abril de um mil e novecentos e setenta e nov (09/04/1979), nesta cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande de Sul, no Ofício da zona de Registro Civil das Pessoas Naturais, foi registrado o óbito de **UMBERT EBRAHIM FARIAS**, do sexo masculino, aposentado, casado, naturalidade: Rio Grand do Sul, residente e domiciliado em Rio Grande-RS, com 65 anos de idade. Filho **Jacintho Conceição de Farias** e **Julia Nicanor Pereira**. Atestado médico firmado pelo(a doutor(a) Renato José da Rosa Concli, que deu como causa(s) da morte: "infarto d miocárdio", morte natural. Óbito ocorrido às treze horas e quinze minutos (13h15min) d dia sete de abril de um mil e novecentos e setenta e nove (07/04/1979), na cidade de Ri Grande-RS, no(a) Via Pública, à Rua 1º de Maio, nesta cidade. Era casado em São José d Norte-RS com Zilda dos Santos Farias. Deixou filho(s): Sim, de nomes(s): Silvestre 4 anos, Silvino 41 anos, o declarante, Silma 31 anos e Silvanira 28 anos. Deixou bens inventariar. O sepultamento foi realizado no nesta cidade. Foi declarante Sylvio dos Santo Farias com 35 anos. Expedida por Jackeline Alves Goulart. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 03 de abril de 2009.

Goulart

Jackeline Alves Goulart
Oficial Substituta

Selo Digital nº 0487.00.0900002.00050 - Nota de Emolumentos nº 8377 - Emolumentos: R$ 14,70, R$ 0,40, R$ 2,50, R$ 0,20.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 684/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Ver. Thiago Duarte.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de abril de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

10

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 57/2009 **PROCESSO** 684/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 8 de abril de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro